Ano: II - N°0161 28 de Junho de 2017, Quarta-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS EDNA DE SOUZA LIMA:83002545104

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Assinado de forma digital por EDNA DE SOUZA LIMA:83002545104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR PREMIUM, cn=EDNA DE SOUZA LIMA:83002545104
Dados: 2017.06.28 16:46:19 -04'00'

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017

PROCESSO Nº 51981/2017 – FLY 0333.0004317/2017

DAS PARTES:de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado as empresas **R. P. DE MEDEIROS – EPP** e **SANDRA REINA-MEI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017**

DO OBJETO: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina/MS, com o intuito de atender os departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 162/2017, a saber:

254-R. P. DE MEDEIROS - EPP

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	REFEIÇÃO preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 de ANVISA, em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, o fornecimento deverá ser feito no próprio estabelecimento da contratada. a) refeição sem limitação de peso e de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self-service (pratos frios e quentes); b) cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne (branca ou vermelha), 01 tipo de grill (boi,frango), saladas e legumes variados; c) local e utensílios para boa alimentação, por conta da empresa licitante, sendo o local com acomodação para no mínimo 30 pessoas sentadas. d) Com água mineral sem gás garrafa com 510ml.	FORNOD OURO	UN	600,0000	18,5000	11.100,00
					Total do Fornecedor:	**11.100,00**

6507-SANDRA REINA-MEI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Refeição preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na resolução-RDC nº 275,de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, para Funcionários Municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, seguindo a seguinte estrutura do cardápio: gramatura mínima por porção: 02 saladas, folhosos (porção de 25g), verdura/legumes (crus ou cozidos; porção de 60g), 01 prato principal: carne bovina preparada (porção de 120g), carne suína preparada (porção de 120g), ou frango preparado (porção de 200g), 01 guarnição: massas variadas, legumes ou tubercúlos refogados (porção de 140g), 01 arroz branco cozido (porção de 300g), 01 feijão: preto ou carioca cozido (porção de 150g), os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas, taradas (tipo marmitex), contendo peso mínimo de 795g de alimentos e máximo de 875g de alimentos.		UN	300,0000	12,9500	3.885,00
					Total do Fornecedor:	**3.885,00**

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.
2.025 - 33.90.39.00.00.00.000080
Nova Andradina – MS, 19/06/2017
WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Equipe de Apoio
KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
THIAGO ANTONIO DA COSTA
EQUIPE DE APOIO
026.002.561-56
R. P. DE MEDEIROS - EPP
ARNALDO PINHEIRO DE MEDEIROS - CPF: 204.747.501-59
Fornecedor
SANDRA REINA-MEI
SANDRA REINA - CPF: 181.807.658-65
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 203/2017 do Processo nº 51515/2017 – FLY nº 0333.0003873/2017, tipo menor preço por **ITEM.** Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, em copos de 200ml e gelo de agua filtrada, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e os respectivos setores e departamentos conforme a C.I. nº 070/2017, a C.I. nº 183/2017, e solicitações nº 407/2017 e 460/2017, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 29/06/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *ɑline* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/07/2017 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 28 de junho de 2017.

Thiago Antonio da Costa
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 023/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 50358/2017 – FLY nº 0333.0002774/17 – modalidade Tomada de Preços n° 023/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ABRIGOS PARA LIXO DE RESIDUOS HOSPITALARES, para adequação das unidades de saúde municipais: ESF Horto Florestal, ESF Centro Educacional, ESF Morada do Sol; ESF Vila Operaria; ESF Casa Verde e Centro de Referência a Saúde da Mulher, no Município de Nova Andradina - MS, através da CI. Nº 312/2017/SMS e Solicitação nº 482/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 17/07/2017 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *ɑline* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.
Nova Andradina MS; 28 de Junho de 2017.
Thiago Antonio da Costa – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 204/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 204/2017 do processo nº 52617/2017 – FLY nº 0333.0004927/2017, tipo menor preço por **ITEM.** Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em materiais e serviços para manutenção do barracão com o uso de almoxarifado situado na avenida Alcides Menezes de Farias, conforme C.I. nº 039/2017 e solicitação nº 1166/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 29/06/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *ɑline* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/07/2017 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 28 de junho de 2017.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2017.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, e outro lado a empresa **S. A. PICOLI TRANSPORTES-EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivon° **001** ao Contrato n° **006/2017.**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor previsto na cláusula terceira alterando o valor contratual de **R$ 390.890,84 (trezentos e noventa mil oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, para um valor atual de **R$ 488.613,55 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**, representando um acréscimo de**+25%,** em valores **R$ 97.722,71 (noventa e sete mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)**tendo em vista a ocorrência de problemas com a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, havendo assim a necessidade do aumento do quantitativo do contrato, com fundamento no art. 65, § 1º, I, a, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

S. A. PICOLI TRANSPORTES - EPP
Sergio Antonio Picoli
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 53193/2017 - FLY Nº 0333.0005487/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos de futsal, para realização da segunda fase da 39ª Edição da Copa Morena de Futsal 2017. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, solicitação 1214/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26 a 28 do processo.
3. **Favorecidas:**
   3.1 EDDIE GUTTEMBERG ALVES FERREIRA 20033370168, CNPJ: **20.893.701/0001-04,** perfazendo um valor de R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) pelo período de 90 (noventa) dias.
4. **Proj./Ativ.:** 2.063 - 33.90.39.00.00.00.00.1000
5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 27 de junho de 2017.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

Ano: II - N°0161

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

28 de Junho de 2017, Quarta-Feira

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **LUMA P. C. DE AGUIAR PRODUÇÃO - ME**

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de show artístico com o cantor "Frank Aguiar", previsto para a data do dia 14 de julho de 2017, referente à XXXV FEJUNA, constante no calendário oficial de eventos do município, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGENCIA: A vigência deste instrumento sera contados da assinatura do Contrato por um período de até 90 (noventa) dias.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2025 – Manutençaõ e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa – 3.3.90.39.99.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 22/06/2017

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

LUMA P. C. DE AGUIAR PRODUÇÃO – ME
Aurilene Luz do Nascimento
Contratada

Hom PP 162-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Mun. de Finanças e Gestão,Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:51981/2017
b) Licitação Nr.:162/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/06/17
e) Objeto da Licitação: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina/MS, com o intuito de atender os departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses

CONTRATADO:

SANDRA REINA-MEI VALOR DA DESPESA: R$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
R. P. DE MEDEIROS - EPP VALOR DA DESPESA: R$ 11.100,00 (onze mil cem reais)

DATA: 19/06/17

Walter Fernandes-Sec. Mun. de Finanças e Gestão

Hom PP 166-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp,Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:51967/2017
b) Licitação Nr.:166/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/06/17
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS (CRECHES, ESCOLAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA SEMEC E ATENDER OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADO:

ML EQUIPAMENTO DE SEGURANCA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R$ 18.586,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e seis reais)

DATA: 19/06/17

Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

PORTARIA Nº. 545 de 26 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Públicos contida na Comunicação Interna nº 219/2017, na qual solicita a substituição do suplente do membro da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 53.237/2017);

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a alínea "e" do artigo 1° da Portaria 222, de 30 de janeiro de 2017, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° ...

e) José Roberto Budoia, como suplente;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 547, de 26 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora pública municipal **TATIANA MARIA ROVANI,** enfermeira, para coordenar a Unidade de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, sem pagamento de gratificação específica (autos 52. 734/2017).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Gestão de Recursos Humanos averbará a designação da servidora constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 1º de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 549 de 26 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde contida na C.I nº 0147/2017, na qual solicita a substituição da odontóloga Gissele Basso Pialarissi pela odontóloga Melissa Aparecida de Oliveira Araújo (autos 52.735/2017);

DECRETA:

Art. 1° Designar a servidora pública municipal **MELISSA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, odontóloga, para coordenar a Unidade de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, sem pagamento de gratificação específica, em substituição a servidora Gissele Basso Pialarissi (autos 52.735/2017);

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 550, de 27 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LÚCIA SUGUITA YASUNAKA,** para ocupar o cargo de ***Chefe de Gabinete,*** Símbolo DAS -112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Governadoria Municipal (autos 53.421/2017).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de junho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90- Lei Municipal 1.112/2013

GESTÃO 2017 – 2019

RESOLUÇÃO Nº 11/2017

Dispõe sobre aprovação do "Projeto de Tecnologia" apresentado pela APAE de Nova Andradina.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Pleno na Reunião em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2017:

Considerando que, A Empresa Usina Laguna – Açúcar e Álcool Ltda, repassou recursos destinados à APAE, via FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, cujo montante atualizado está na ordem de R$ 7.589,88 (sete mil quinhentos e oitenta e nove e oitenta e oito centavos);

Considerando que, a referida Entidade apresentou a este Conselho um Projeto compatível com as atividades que já vem sendo desenvolvidas na referida Instituição;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar, após análise por este Colegiado, o Projeto de Tecnologia apresentado pelaAssociação dos Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – APAE, a ser desempenhado com obediência ao calendário escolar do ano corrente.

Artigo 2º Autorizar o repasse do recurso, no valor de R$7.589,88 (sete mil quinhentos e oitenta e nove e oitenta e oito centavos), à Instituição Associação dos Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – APAE.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Plenário do CMDCA, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 27 de junho de 2017.

Vanessa Gregório de Oliveira
Presidente do CMDCA

Você nunca sabe que resultados virão de sua ação. Mas se você não fizer nada, não existirão resultados.(Mahatma Gandhi)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90- Lei Municipal 1.112/2013

GESTÃO 2017 – 2019

RESOLUÇÃO Nº 11/2017

Dispõe sobre aprovação do "Projeto de Tecnologia" apresentado pela APAE de Nova Andradina.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Pleno na Reunião em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2017:

Considerando que, A Empresa Usina Laguna – Açúcar e Álcool Ltda, repassou recursos destinados à APAE, via FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, cujo montante atualizado está na ordem de R$ 7.589,88 (sete mil quinhentos e oitenta e nove e oitenta e oito centavos);

Considerando que, a referida Entidade apresentou a este Conselho um Projeto compatível com as atividades que já vem sendo desenvolvidas na referida Instituição;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar, após análise por este Colegiado, o Projeto de Tecnologia apresentado pelaAssociação dos Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – APAE, a ser desempenhado com obediência ao calendário escolar do ano corrente.

Artigo 2º Autorizar o repasse do recurso, no valor de R$7.589,88 (sete mil quinhentos e oitenta e nove e oitenta e oito centavos), à Instituição Associação dos Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – APAE.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Plenário do CMDCA, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 27 de junho de 2017.

Vanessa Gregório de Oliveira
Presidente do CMDCA

Você nunca sabe que resultados virão de sua ação. Mas se você não fizer nada, não existirão resultados.(Mahatma Gandhi)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA 1

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, informa aos interessados a revogação do pregão supra, publicado no Diário Oficial Orgão de Divulgação Oficial do Município. Ano II n° 0149 de 08 de Junho de 2017 folha 15/19 e prorrogação Ano II nº 0157 de 22 de Junho de 2017, folha 03/07. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, conforme justificativa da Secretária Municipal de Saúde, fls. 224 e parecer jurídico, fls. 225, constante nos autos. Desta forma vem REVOGAR, por motivo de conveniência da administração que irá alterar a maneira de licitar o Pregão Presencial nº 173/2017 do processo nº 50760/2017 - FLY Nº 0333.0003163/2017

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 28 de Junho de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 551, de 28 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses,** a partir 12 de junho de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 02 de maio de 2005 a 1º de maio de 2010, a Servidora Pública Municipal **LUCIMARA CACCIA FAVERSSIANI,** matrícula 3778, exercendo o cargo de **Profissional de Educação,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 52. 921/2017)**.**

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de junho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es):COMERCIAL T & C LTDA-EPP; EMPÓRIO HOSP. COM. PROD. CIRURGICOS HOSPIT. LTDA; SOUZA COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. EIRELI-ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramentoo que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 27de junho de 2017.

_____
Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es):JOSE GOMES BARBOSA NETO EIRELI-ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramentoo que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 27de junho de 2017.

_____
Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 2.000, de 26 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.268 de 17 de julho de 2015, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Nova Andradina;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 10/2017/CMDJ, do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Nova Andradina, solicita a substituição de membros do respectivo conselho (autos 52.995/2017);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "d" e "e", do inciso I, do artigo 1°, do Decreto 1.710, de 4 de novembro de 2015, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° ...
I - ...
d) Kindily da Fonseca Argilero;
Representação: usuários do Centro da Juventude
e) Camila Eduarda Santana dos Santos;
Representação: usuários do Centro da Juventude

Art. 2º Os referidos membros desempenharão suas funções de acordo com o que preceituam as leis federais, estaduais e municipais, além de toda normatização a respeito, durante o período legal previsto para o exercício da função.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros nomeados por este decreto serão apenas para completar os de seus antecessores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 552, de 28 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses,** a partir 26 de junho de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de julho de 2002 a 04 de julho de 2007, a Servidora Pública Municipal **RENATA CRISTINA PINTO CANTO,** matrícula 7539, exercendo o cargo de **Assistente Social,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 53. 122/2017)**.**

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de junho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 553, de 28 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de vacância da servidora abaixo citada, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a partir do dia 29 de junho de 2017, a vacância do cargo de Auxiliar de Apoio Social ocupado pela servidora **EZIDIA APARECIDA DA SILVA ZOTTI**, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 29 de junho de 2017.

Nova Andradina-MS, 28 de junho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL